



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.700,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries Kz: 1 675 106,04	
	A 1.ª série Kz: 989.156,67	
	A 2.ª série Kz: 517.892,39	
A 3.ª série Kz: 411.003,68		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 21/22:

Aprova o Estatuto Orgânico da Escola Superior Pedagógica do Bengo. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 142/12, de 22 de Junho.

Decreto Presidencial n.º 22/22:

Exonera os Oficiais Gerais e Almirantes Henrique Futy do cargo de Conselheiro do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas para a Região Militar Cabinda, Américo José Valente do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Operações do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Filipe Figueiredo do cargo de Secretário para os Assuntos de Telecomunicações e Informática da Casa de Segurança do Presidente da República, Filomeno António Pereira do cargo de Consultor do Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República, Luís Inácio Muxito do cargo de Director do Museu Nacional da História Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Rogério Rodrigues Saraiva Ferreira do cargo de Chefe da Direcção de Informática do Estado Maior General das Forças Armadas, Agostinho Queiroz Pedro do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Administração e Finanças do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, António Joaquim Neto João do cargo de 2.º Comandante do Instituto Superior do Exército, Francisco Cipriano Conreiras Ramos da Cruz do cargo de Chefe do Gabinete do Chefe do Estado Maior General-Adjunto para a Educação Patriótica do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Domingos António Neto do cargo de Chefe-Adjunto da Direcção Principal de Contra-Inteligência Militar, Emídio Osvaldo Fernandes do cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República Popular da China, José Trindade Clementino do cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República da Tanzânia, Mário Jorge da Silva Neto do cargo de Assistente Principal da Secretaria Executiva da Casa de Segurança do Presidente da República e Júlio Correia Quental Lourenço da Silva do cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na Federação Russa.

Decreto Presidencial n.º 23/22:

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional Paulo Gaspar de Almeida do cargo de Comandante Geral da Polícia Nacional e Amaldo Manuel Carlos do cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal.

Decreto Presidencial n.º 24/22:

Exonera os Oficiais Comissários da Polícia Nacional António Paulo Bendje do cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal e Pedro Lufunfula do cargo de Director de Combate ao Crime Organizado do Serviço de Investigação Criminal.

Decreto Presidencial n.º 25/22:

Nomeia os Oficiais Gerais e Almirantes Henrique Futy para o cargo de Consultor do Chefe dos Serviços de Inteligência e Segurança Militar, Filomeno António Pereira para o cargo de Consultor do Chefe dos Serviços de Inteligência e Segurança Militar, Luís Inácio Muxito para o cargo de Director Nacional de Preservação do Legado Histórico-Militar do Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria, António Joaquim Neto João para o cargo de Chefe-Adjunto da Direcção de Pessoal e Quadros do Exército, Domingas Alfredo Gil Quipaxi para o cargo de Directora do Museu Nacional de História Militar do Estado Maior General das Forças Armadas Angolanas, Emídio Osvaldo Fernandes para o cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República Federativa do Brasil, José Vieira Dias Paulino do Carmo para o cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República da África do Sul, José Trindade Clementino para o cargo de Adido de Defesa junto da Embaixada da República de Angola na República da Itália e Júlio Correia Quental Lourenço da Silva para o cargo de Conselheiro do Comandante da Marinha de Guerra Angolana e delega competência ao Ministro da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria para conferir posse às entidades nomeadas.

Decreto Presidencial n.º 26/22:

Nomeia o Comissário Geral Arnaldo Manuel Carlos para o cargo de Comandante Geral da Polícia Nacional.

Decreto Presidencial n.º 27/22:

Nomeia os Oficiais Comissários da Polícia Nacional António Paulo Bendje para o cargo de Director Geral do Serviço de Investigação Criminal e Pedro Lufunfula para o cargo de Director Geral-Adjunto do Serviço de Investigação Criminal.

Despacho Presidencial n.º 20/22:

Nomeia Ernesto Manuel Norberto Garcia para o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Análises Estratégicas e delega competência ao Ministro de Estado e Chefe da Casa Militar para conferir posse à entidade mencionada.

Despacho Presidencial n.º 21/22:

Actualiza a Comissão Nacional para as Alterações Climáticas e Biodiversidade, coordenada pelo Titular do Poder Executivo. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 10/12, de 1 de Fevereiro, que cria a Comissão Nacional de Alterações Climáticas e Biodiversidade, bem como o Decreto n.º 2/10, de 13 de Janeiro, que cria a Autoridade Nacional Designada e aprova o seu regulamento de funcionamento e seus anexos.

Assembleia Nacional

Resolução n.º 5/22:

Aprova a substituição dos membros das Comissões Municipais Eleitorais de Cabinda, Cacongo, Buco-Zau, Belize, Ambaca, Banga, Bolongongo, Cambambe, Cazengo, Golungo Alto, Lucala, Ngonguambo, Quiculungo, Samba Caju, Virei, Camucuí, Soyo, Nóqui, Mbanza Kongo, Tomboco e Nzeto, pelo Partido MPLA.

Resolução n.º 6/22:

Aprova a substituição dos membros das Comissões Municipais Eleitorais do Dande, Caimbambo, Balombo, Ganda, Chitembo, Menongue, Quibala, Sumbe, Libolo, Ebo, Cahama, Bailundo, Cachiungo, Londumbali, Lubango, Caconda, Chibia, Lucapa, Lóvua, Chitato Capenda-Camulemba, Xá-Muteba, Dala, Saurimo, Cangandala, Camucuí, Songo, Mucaba e Ambuila, pela CASA-CE.

Ministério da Educação

Decreto Executivo n.º 57/22:

Cria as Escolas do Ensino Primário denominadas Escola Primária do Kaquesse Macau, Escola Primária Hoji-ya-Henda e Escola Primária Nicolau G. Spencer, sitas no Município de Benguela, Província de Benguela, com 11 salas de aulas, 22 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 58/22:

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 28 de Sambalundo — Ecuinha, Escola Primária n.º 72 de Cangoti — Ecuinha, Escola Primária n.º 38 da Ombala Calupele — Ecuinha, Escola Primária n.º 9 de Cambala — Ecuinha, Escola Primária n.º 26 de Chilandala — Ecuinha e Escola Primária n.º 35 de Chicala — Ecuinha, sitas no Município de Ecuinha, Província do Huambo, com 8 salas de aulas, 16 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 59/22:

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 14 de Lomanda — Ecuinha, sita no Município de Ecuinha, Província do Huambo, com 16 salas de aulas, 32 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

Decreto Executivo n.º 60/22:

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 51 de Lungolue — Ecuinha, Escola Primária n.º 69 de Lossango — Ecuinha, Escola Primária n.º 22 de Vilulu — Ecuinha, Escola Primária n.º 32 de Cahambo — Ecuinha, Escola Primária n.º 37 da Comuna Sede — Ecuinha, Escola Primária n.º 46 de Chisseia — Ecuinha, Escola Primária n.º 55 de São José — Ecuinha, Escola Primária n.º 71 de Cangombe — Ecuinha, Escola Primária n.º 24 de Cassito — Ecuinha, Escola Primária n.º 1 da Sede — Ecuinha, Escola Primária n.º 2 de Chiwamba — Ecuinha, Escola Primária n.º 13 de Dondeiro — Ecuinha, Escola Primária n.º 27 de Chipilu — Ecuinha e Escola Primária n.º 30 da Sede — Ecuinha, sitas no Município de Ecuinha, Província do Huambo, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 61/22:

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 10 de Calei-Cuxila — Ecuinha e Escola Primária n.º 33 de Limundo — Ecuinha, sitas no Município de Ecuinha, Província do Huambo, com 10 salas de aulas, 20 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

Decreto Executivo n.º 62/22:

Cria as Escolas Primárias denominadas Escola Primária n.º 6 de Cacoio-Baixo — Ecuinha, Escola Primária n.º 5 de Essucula — Ecuinha, Escola Primária n.º 7 de Cália Mamo — Ecuinha, Escola Primária n.º 11 do Buindo — Ecuinha, Escola Primária n.º 12 de Calessi — Ecuinha, Escola Primária n.º 19 de Chilumbo — Ecuinha, Escola Primária n.º 20 da Chilêla — Ecuinha e Escola Primária n.º 21 de Camongue — Ecuinha, sitas no Município de Ecuinha, Província do Huambo, com 9 salas de aulas, 18 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 21/22 de 26 de Janeiro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior e determina os órgãos e serviços que integram a orgânica de uma Instituição de Ensino Superior Pública;

Tendo em conta que o Decreto Presidencial n.º 256/21, de 21 de Outubro, que estabelece o Paradigma de Organização dos Serviços das Instituições de Ensino Superior Públicas;

Havendo a necessidade de se proceder à aprovação do Estatuto Orgânico da Escola Superior Pedagógica do Bengo, instrumento fundamental para a sua organização e funcionamento, nos domínios do ensino, da investigação científica e da extensão universitária, com vista ao melhor cumprimento das suas atribuições;

Atendendo ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20, de 19 de Fevereiro;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Estatuto Orgânico da Escola Superior Pedagógica do Bengo, anexo ao presente Decreto Presidencial, de que é parte integrante.

ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogado o Decreto Presidencial n.º 142/12, de 22 de Junho.

ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 4.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 7 de Outubro de 2021.

Publique-se.

Luanda, aos 23 de Novembro de 2021.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.